



PORTARIAS

PORTARIA 619/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 30 de novembro de 2022, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Ednaldo Régio de Lima (Sargento Ednaldo):

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01

Lília Aparecida Ferreira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 28 de novembro de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente

PORTARIA 620/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 01 de dezembro de 2022, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete da Vereadora Dandara Tonantzín Silva Castro:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01

Mayza de Carvalho Faustino.

Art. 2º - Fica nomeada a partir de 01 de dezembro de 2022, para o cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete da Vereadora Dandara Tonantzín Silva Castro:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03

Mayza de Carvalho Faustino.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 28 de novembro de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente

PORTARIA 621/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de dezembro de 2022, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Anderson Lima da Silva:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01

Eslon Bueno das Chagas.

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 01 de dezembro de 2022, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, a ser lotado no gabinete do Vereador Anderson Lima da Silva:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03

Eslon Bueno das Chagas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 28 de novembro de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente

PORTARIA 622/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 01 de dezembro de 2022, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Sergimar Antônio de Melo (Sérgio do Bom Preço):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04

Jaqueline Cardoso Silva.

Art. 2º - Fica nomeada a partir de 01 de dezembro de 2022, para o cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCURADORIA JURÍDICA

DEPARTAMENTO ADJUNTO DA PROCURADORIA

Seção de Gestão de Contratos

Chefe de Seção - Cód. CM-04

Jaqueline Cardoso Silva.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 28 de novembro de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente

PORTARIA 623/2022

DESIGNA A SERVIDORA GIOVANNA APARECIDA DA CRUZ SANTOS PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO GERAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **GIOVANNA APARECIDA DA CRUZ SANTOS**, para responder interinamente pelo cargo de **SECRETÁRIO GERAL - CÓD. CM- 01** no período de 01/12/2022 a 18/12/2022, em substituição ao titular do cargo **LEONARDO EULER DE OLIVEIRA SANTOS**, em conformidade com o Art. 55 § 3º da Lei Complementar 040/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 28 de novembro de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente

PORTARIA 624/2022

DESIGNA A SERVIDORA ANDREA ALVES RODRIGUES PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora **ANDREA ALVES RODRIGUES**, para responder interinamente pelo cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

E COMPRAS - CÓD. CM- 02, no período de 01/12/2022 a 18/12/2022, em substituição a titular do cargo **GIOVANNA APARECIDA DA CRUZ SANTOS**, em conformidade com o Art. 55 § 3º da Lei Complementar 040/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 28 de novembro de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente

PORTARIA 625/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Sergimar Antônio de Melo (Sérgio do Bom Preço):

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 02

Sidney Martins dos Santos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 28 de novembro de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente

PORTARIA 626/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA
O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de dezembro de 2022, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Sergimar Antônio de Melo (Sérgio do Bom Preço):

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04

Valdivino Martins de Jesus.

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 01 de dezembro de 2022, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, a ser lotado no gabinete do Vereador Sergimar Antônio de Melo (Sérgio do Bom Preço):

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 06

Valdivino Martins de Jesus.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 28 de novembro de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
(Sérgio do Bom Preço)
Presidente

aos atos administrativos.

Com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 atesta que prestações de serviço de forma contínua pode ser prorrogada, desde que limitada a sessenta meses, no qual pedimos vênias:

Art. 57.

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

O contrato original foi firmado em dezembro/2020 com vigência até dezembro de 2021, podendo ser prorrogado com base no art. citado.

Todas as cláusulas vigentes do contrato estão sendo obedecidas a contento pela empresa.

Por todos os motivos acima expostos, entendemos, que há viabilidade para realização do aditamento e continuação da prestação de serviço pela contratada.

Uberlândia, 16 de novembro de 2022.

Wanderson Borges de Oliveira
Procuradoria Jurídica

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada, por estar de acordo com as normas contratuais, AUTORIZO novo aditamento ao contrato nº 037/2020, firmado com o ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO -SEGOV prorrogando por mais 12 (doze) meses, no período 17/12/2022 até 17/12/2023.

Uberlândia, 16 de novembro de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR

Por todos os motivos apresentados para a realização de novo aditamento ao contrato firmado com o ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO -SEGOV, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 16 de novembro de 2022.

LEANDRO CASSIANO NEVES
1º Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA

ADITAMENTO N° 038/2022

CONTRATO INICIAL N°: 027/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: TUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILÂNCIA EIRELI

Vem à Procuradoria, solicitação de aditamento ao contrato nº 027/2021 de prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, bombeiro civil e controlador de acesso, firmado com a empresa TUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILÂNCIA EIRELI oriundo do Pregão Eletrônico nº 011/2020. Considerando o que o serviço é essencial para o funcionamento da Casa, considerando a necessidade de se resguardar o patrimônio, bem como, a segurança dos Edis e demais servidores no exercício de suas atribuições;

Considerando o previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 o qual atesta que as prestações de serviço de forma contínua podem ser prorrogadas, desde que limitada a sessenta meses:

Art. 57.

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

ADITAMENTO N° 036/2022

CONTRATO INICIAL N°: 037/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV

Vem à esta procuradoria, através do protocolo nº 05853, de 05/09/2022, solicitação de aditamento ao contrato nº 037/2020 de prestação de serviços de publicação no diário oficial "Minas Gerais", firmado com o ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO -SEGOV oriundo do Processo nº 069/2020, Dispensa Licitação nº 016/2020.

Considerando o art. 21, inciso II da Lei 8.666/93 no qual apresenta a necessidade de ser publicado com antecedência resumos dos Editais no mínimo uma vez, sendo em Diário Oficial do Estado tendo a finalidade de dar publicidade

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Considerando a previsão contratual que permite a prorrogação do contrato;

Considerando a necessidade de correção dos valores contratuais, conforme análise do Controle Interno que apurou um prejuízo suportado pela contratada em razão de um erro de cálculos constante do Módulo 5 - Insumos Diversos das planilhas de composição de custo e formação de preços decorrente do último termo de apostilamento, haja vista que o valor considerado para a referida apostila não observou os valores constantes do aditivo nº 025/2021;

Considerando o princípio da autotutela, que permite a administração rever seus atos a qualquer tempo;

Considerando que, até o presente momento, todas as cláusulas vigentes do contrato estão sendo obedecidas a contento pela empresa;

Por todos os motivos acima expostos, entendemos, que há viabilidade para realização do aditamento e continuação da prestação de serviço pela contratada.

Uberlândia, 21 de novembro de 2022.

Gabriel Paranhos Couto da Costa
Assessor Jurídico Mat.- 012478

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada, por estar de acordo com as normas contratuais, AUTORIZO novo aditamento ao contrato nº 027/2020, firmado com a empresa TUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILÂNCIA EIRELI, deferindo a correção dos valores constantes das planilhas de composição de custos e formação de preços nos limites indicados pelo Controle Interno, bem como a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Uberlândia, 25 de novembro de 2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR

Por todos os motivos apresentados para a realização de novo aditamento ao contrato firmado com a empresa TUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILANCIA EIRELI, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 25 de novembro de 2022.

LEANDRO CASSIANO NEVES
1º Secretário-Ordenador de Despesa

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO -SEGOV
Espécie: Aditamento nº 036/2022.

Fundamento: Este aditamento se dá com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato nº 037/2020, decorrente da Dispensa de Licitação nº 016/2020, Processo nº 069/2020, atendendo o disposto na legislação vigente e solicitação de material/contratação de serviço com Protocolo nº. 05853 de 05/09/2022.

Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12

(doze) meses.

Valor global estimado: R\$ 2.657,70 (dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

Prazo: De 17/12/2022 até 17/12/2022.

Data da Assinatura: 16/11/2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: TUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILÂNCIA EIRELI

Espécie: Aditamento nº. 038/2022.

Fundamento: O presente termo fundamenta-se na Cláusula Quinta do Contrato nº 027/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2020, Processo nº 032/2020, e solicitação de material/contratação de serviço com Protocolo nº. 007171 de 08/11/2022, bem como, no art. 57 inciso II da Lei 8.666/1993.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e correção dos valores decorrentes do Primeiro termo de apostilamento, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2022.

Valores:

- Valor total referente a correção do reajuste realizado pelo Primeiro Termo de Apostilamento, considerando o período de Janeiro/2022 a Dezembro/2022: R\$ 3.895,08 (três mil oitocentos e noventa e cinco reais e oito centavos)

- Valor Global Estimado para o exercício de 2023: R\$ 1.296.271,76 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos);

- Valor global estimada do presente termo: R\$1.300.166,84 (um milhão e trezentos mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Prazo da Vigência: De 01/01/2023 até 31/12/2023.

Recurso Orçamentário: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 8955 3.3.90.37.00 - Locação de Mão de Obra - 00 -Locação de Mão de Obra.

Data de Assinatura: 25/11/2022.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
Presidente

LEANDRO CASSIANO NEVES
1º Secretário e Ordenador de Despesas

ERRATAS

ERRATA: EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

Publicado: Jornal " O Legislativo" Ano XX nº 3250, 03 de agosto de 2022 e no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br- Comprasnet

ONDE SE LÊ: 7.2.19 Para o Lote/Grupo 03 considerando a participação de empresas no ramo de panificação, será verificado o objeto social da empresa, caso não se enquadre na exigência a ocorrência ensejará a inabilitação da licitante. E 1.2 Para o lote 03, só poderão participar da licitação empresas no ramo de panificação, uma vez que se almeja contratar diretamente a responsável pela manipulação, preparo e distribuição dos gêneros alimentícios objeto deste certame.

LEIA-SE: 7.2.19 Item 17 considerando a participação de empresas no ramo de panificação, será verificado o objeto social da empresa, caso não se enquadre na exigência a ocorrência ensejará a inabilitação da licitante. . E 1.2 Item 17, só poderão participar da licitação empresas no

ramo de panificação, uma vez que se almeja contratar diretamente a responsável pela manipulação, preparo e distribuição dos gêneros alimentícios objeto deste certame **ONDE SE LÊ: ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

Grupo 03 - Frios, Quitandas e Salgados

Item	Qtde.	Unid.	Descrição dos Produtos
08	110	Kg	Presunto, magro, cozido, fatiado, de primeira qualidade, com certificado de inspeção do CIF. Informação nutricional MÁXIMA por 40 g: valor calórico: 35 kcal - 2 %; carboidratos: 0,5g - 0%; gorduras totais: 1,0 g-1%; Sódio: 310 mg - 13%. Validade máxima: Item fresco para consumo imediato
09	110	Kg	Queijo, tipo muçarela, fatiada, de primeira qualidade, com certificado de inspeção do CIF. Informação nutricional MÁXIMA por 30 g: valor calórico: 105 kcal - 6,5%; carboidratos: 1g - 0%; gorduras totais: 7,5g - 10%; Sódio: 140mg - 6%. Validade máxima: Item fresco para consumo imediato.
10	250	Kg	Quitanda Doce - diversas (pão húngaro, rosquinha doce, pãozinho de batata, bolo de fubá, bolo de fubá cremoso c/ queijo, bolo de côco, bolo de milho, bolo de mandioca, bolo formigueiro, bolo de cenoura com chocolate, cocadinha, broa de amendoim, broinha de fubá, bolacha de nata). Fornecimento: quilo. Validade: fabricado no dia para consumo imediato.
11	260	Kg	Quitanda Salgada - diversas (pão de queijo, biscoito de queijo, pão sovado, pão italiano recheado, broinha de fubá temperada). Fornecimento: quilo. Validade: fabricado no dia para consumo imediato
12	450	Centos	Salgados diversos (coxinha, enroladinho de presunto e mussarela, empada de frango, empada com recheio de palmito e ricota, risoles, pastelzinho de carne, quibe, esfirra, bolinha de queijo, dentre outros) com média de peso de 15 grs. por peça aproximadamente, com excelência de qualidade. Fornecimento: por cento. Validade: fabricado no dia para consumo imediato.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição dos Produtos
08	110	Kg	Presunto, magro, cozido, fatiado, de primeira qualidade, com certificado de inspeção do CIF. Informação nutricional MÁXIMA por 40 g: valor calórico: 35 kcal - 2 %; carboidratos: 0,5g - 0%; gorduras totais: 1,0 g-1%; Sódio: 310 mg - 13%. Validade máxima: Item fresco para consumo imediato
09	110	Kg	Queijo, tipo muçarela, fatiada, de primeira qualidade, com certificado de inspeção do CIF. Informação nutricional MÁXIMA por 30 g: valor calórico: 105 kcal - 6,5%; carboidratos: 1g - 0%; gorduras totais: 7,5g - 10%; Sódio: 140mg - 6%. Validade máxima: Item fresco para consumo imediato.
10	250	Kg	Quitanda Doce - diversas (pão húngaro, rosquinha doce, pãozinho de batata, bolo de fubá, bolo de fubá cremoso c/ queijo, bolo de côco, bolo de milho, bolo de mandioca, bolo formigueiro, bolo de cenoura com chocolate, cocadinha, broa de amendoim, broinha de fubá, bolacha de nata). Fornecimento: quilo. Validade: fabricado no dia para consumo imediato.
11	260	Kg	Quitanda Salgada - diversas (pão de queijo, biscoito de queijo, pão sovado, pão italiano recheado, broinha de fubá temperada). Fornecimento: quilo. Validade: fabricado no dia para consumo imediato
12	450	Centos	Salgados diversos (coxinha, enroladinho de presunto e mussarela, empada de frango, empada com recheio de palmito e ricota, risoles, pastelzinho de carne, quibe, esfirra, bolinha de queijo, dentre outros) com média de peso de 15 grs. por peça aproximadamente, com excelência de qualidade. Fornecimento: por cento. Validade: fabricado no dia para consumo imediato.

Grupo 04 - Refrigerantes e Sucos

Item	Qtde.	Unid.	Descrição dos Produtos
13	260	Unid	Refrigerante, SABOR COLA, TIPO DE BAIXA CALORIA, SEM AÇÚCAR, de 1ª qualidade. Informação nutricional porção de 200 ml; valor calórico aproximado: sódio 28mg, sem quantidade significativa de valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, saturadas, trans e fibra alimentar. Fornecimento: GARRAFA PET 01 LITRO.
14	100	Unid	Refrigerante, SABOR GUARANÁ, TIPO TRADICIONAL, de 1ª qualidade - informações aproximadas: não alcoólico, não fermentado, contém: açúcar, conservante ins 211 sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante ins 300 ácido cítrico; extrato natural de guaraná, aromatizantes artificiais: groselha e abacaxi; corante ins150d caramelo, semente de guaraná, não contém glúten, valor energético kcal 336 kj, carboidrato 20 g, sódio 11 mg e água gasificada. Fornecimento: GARRAFA PET 01 LITRO.
15	260	Unid	Refrigerante, TIPO TRADICIONAL, SABOR COLA, de 1ª qualidade - informação nutricional porção de 200 ml; valor calórico aproximado: 60 kcal; carboidratos: 15g; proteínas: 0g; gorduras totais: 0g; sódio: 10mg. Fornecimento: GARRAFA PET 01 LITRO.
16	650	Unid	Suco de Laranja, integral, pasteurizado, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Informação Nutricional (porção de 200ml): Valor energético: 74 Kcal, Carboidratos: 16 g, Proteínas: 1,3 g, Fibra Alimentar: 1,7 g, Sódio: 2mg. Embalagem de 900ml.

Grupo 04 - Refrigerantes e Sucos

Item	Qtde.	Unid.	Descrição dos Produtos
13	260	Unid	Refrigerante, SABOR COLA, TIPO DE BAIXA CALORIA, SEM AÇÚCAR, de 1ª qualidade. Informação nutricional porção de 200 ml; valor calórico aproximado: sódio 28mg, sem quantidade significativa de valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, saturadas, trans e fibra alimentar. Fornecimento: GARRAFA PET 01 LITRO.
14	100	Unid	Refrigerante, SABOR GUARANÁ, TIPO TRADICIONAL, de 1ª qualidade - informações aproximadas: não alcoólico, não fermentado, contém: açúcar, conservante ins 211 sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante ins 300 ácido cítrico; extrato natural de guaraná, aromatizantes artificiais: groselha e abacaxi; corante ins150d caramelo, semente de guaraná, não contém glúten, valor energético kcal 336 kj, carboidrato 20 g, sódio 11 mg e água gasificada. Fornecimento: GARRAFA PET 01 LITRO.
15	260	Unid	Refrigerante, TIPO TRADICIONAL, SABOR COLA, de 1ª qualidade - informação nutricional porção de 200 ml; valor calórico aproximado: 60 kcal; carboidratos: 15g; proteínas: 0g; gorduras totais: 0g; sódio: 10mg. Fornecimento: GARRAFA PET 01 LITRO.
16	650	Unid	Suco de Laranja, integral, pasteurizado, sem conservantes, não alcoólico, não fermentado. Informação Nutricional (porção de 200ml): Valor energético: 74 Kcal, Carboidratos: 16 g, Proteínas: 1,3 g, Fibra Alimentar: 1,7 g, Sódio: 2mg. Embalagem de 900ml.

Item /Grupo - Pão Francês

Item	Qtde.	Unid.	Descrições dos Itens	Valor Unit.	Valor Total
08	6200	Kg	Pão tipo FRANCÊS tradicional, medindo de 12 a 13 cm; fabricado com farinha de trigo branca especial enriquecida com vitaminas, Ácido Fólico, Ferro e sem adição de Bromato de Potássio. Informação nutricional por 50g: valor calórico: 135kcal; carboidratos: 28g; proteínas: 5g; fibra alimentar: 0,9g; Sódio: 320mg. Quantidade aproximada por quilo: 20 pães de aproximadamente 50g cada. Validade: Item fresco para consumo imediato.	R\$	R\$
Valor Global: R\$.....(.....)					

Item /Grupo - Pão Francês

Item	Qtde.	Unid.	Descrições dos Itens	Valor Unit.	Valor Total
17	6200	Kg	Pão tipo FRANCÊS tradicional, medindo de 12 a 13 cm; fabricado com farinha de trigo branca especial enriquecida com vitaminas, Ácido Fólico, Ferro e sem adição de Bromato de Potássio. Informação nutricional por 50g: valor calórico: 135kcal; carboidratos: 28g; proteínas: 5g; fibra alimentar: 0,9g; Sódio: 320mg. Quantidade aproximada por quilo: 20 pães de aproximadamente 50g cada. Validade: Item fresco para consumo imediato.	R\$	R\$

LEIA-SE: ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Grupo 03 - Frios, Quitandas e Salgados

QUER PARTICIPAR DAS DECISÕES SOBRE A CIDADE?

ACOMPANHE AS NOSSAS REDES SOCIAIS E TENHA VOZ ATIVA!

[@CAMARAUBERLANDIAOFICIAL](#)

[CAMARAUBERLANDIA](#)

[UBERLANDIACAMARA](#)

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3322, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 04 PÁGINAS
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Vitor Oliveira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br